

## Levantamento e análises de dados da violência no município de Castelo, Espírito Santo, para definição de sua política de segurança pública

Marieva Lopes de Oliveira<sup>1</sup>, Raiane de Oliveira Caetano de Aguiar<sup>2</sup>, Fabiana Davel Canal<sup>3</sup>, Amanda Pupin de Camargo<sup>4</sup>, Marcos Aurélio Lima Balbino<sup>5</sup>

Submissão: 20/03/2021 - Aprovação: 10/09/2021

**Resumo** - A violência é um tema complexo, de origem multifatorial, que não faz parte da natureza humana, mas que se caracteriza como um fenômeno biopsicossocial presente nas relações interpessoais. O objetivo do trabalho é o levantamento e análises de dados da violência no município de Castelo, Espírito Santo, para auxiliar na definição de suas políticas de segurança públicas. As técnicas de pesquisa utilizadas foram a bibliográfica e documental. Os dados foram obtidos dos boletins de ocorrência policial registrados em 2018 na Delegacia de Polícia do município de Castelo, ES, relacionados à violência em suas diversas espécies. Realizou-se uma análise comparativa da realidade do município, com aquelas vivenciadas a nível estadual e nacional. A coleta dos dados e informações foi franqueada pelas autoridades competentes, sendo o tratamento realizado com a devida cautela, face à sensibilidade dos dados contidos nos registros acessados, especialmente aqueles relacionados à identificação dos envolvidos. Os resultados da pesquisa subsidiarão o desenvolvimento de políticas públicas satisfatórias e eficientes na repressão e combate à violência experimentada pela sociedade de Castelo, ES.

**Palavras-chave:** Violência. Segurança pública. Sociedade

## Survey and analysis of data on violence in the municipality of Castelo, Espírito Santo, to define its public security policies

**Abstract** - Violence is a complex theme, of multifactorial origin, which is not part of human nature, but which is characterized as a biopsychosocial phenomenon present in interpersonal relationships. The objective of the work is to survey and analyze data on violence in the municipality of Castelo, Espírito Santo to assist to define its public security policies. The research techniques used were bibliographic and documentary. The data were obtained from police reports registered in 2018 at the Police Station of the municipality of Castelo, in the State of Espírito Santo, related to violence in its various species. A comparative analysis of the reality of the municipality was carried out, with those experienced at the state and national level. The collection of data and information was made available by the competent authorities, and the treatment was carried out with due care, given the sensitivity of the data contained in the records accessed, especially those related to the identification of those involved. The results of the research supported the development of satisfactory and efficient public policies in the repression of the fight against violence experienced by the society of Castelo, ES.

**Keywords:** Violence. Public security. Society.

1 Graduanda do curso de Direito da Multivix Castelo. Bolsista Fapes. Castelo, ES.

2 Graduando do curso de Direito da Multivix Castelo, Castelo, ES

3 Mestre em Psicologia Institucional pela UFES. Especialista em Psicologia Social (CFP). Graduada em Psicologia pela UFES, Professora da Multivix Castelo, Castelo, ES

4 Advogada. Egressa do curso de Direito da Multivix Castelo, Castelo, ES. Graduanda do curso de licenciatura em História da UFES.

5 Mestre em Ciência Política pela Sociedade Brasileira de Instrução – SBI/IUPERJ. Especialista em História do Brasil pela PUC-MG. Graduado em História pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Madre Gertrudes de São José. Historiador na Prefeitura Municipal de Castelo. Professor e Diretor da Faculdade Multivix Castelo.

## INTRODUÇÃO

A violência é um tema extremamente complexo, de origem multifatorial, que não faz parte da natureza humana, mas que se caracteriza como um fenômeno biopsicossocial presente nas relações interpessoais. Ela expressa padrões de sociabilidade, atualizados em comportamentos, que podem surgir de maneiras distintas num momento histórico determinado (MINAYO, 1994; ODALIA, 1991). Atualmente, a violência representa uma das principais fontes de mortalidade entre a população jovem no Brasil (DREZETT, 2003).

A violência expressa-se das mais diversas formas. Segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS (KRUG et al, 2002), a de mais fácil visualização é a violência física, que é definida, em linhas gerais, como uso intencional da força física ou do poder contra si próprio ou contra outra pessoa, grupo ou comunidade, podendo causar lesão, dano ou até mesmo a morte. Já na violência sexual, há jogo ou ato sexual com objetivo de excitar, ter relação sexual ou práticas eróticas, em que pessoas são aliciadas, exploradas, ameaçadas e/ou sofrem agressões físicas (CRUZ; SILVA; ALVES, 2007).

Outra forma de violência, que também se manifesta no corpo, mas causando o descaso ou abandono deste, é a negligência. Nela, os responsáveis de prestarem socorro a uma pessoa que necessite de proteção, como crianças, idosos ou pessoas com deficiência, omitem-se de realizar tal ato (MINAYO, 2004).

Algumas formas de violência não têm como alvo o corpo. Tratamos aqui da violência moral ou psicológica que é definida como resultado de agressões verbais ou gestuais que objetivam humilhar, aterrorizar, restringir a liberdade, podendo acontecer no âmbito doméstico ou no trabalho e geralmente é associada ao elemento de autoridade (BRASIL, 2001).

O processo de desigualdade social também gera um tipo de violência que nem sempre é identificado, porque naturalizado, chamado de violência estrutural. A pobreza, a miséria e a discriminação resultam na omissão da garantia de direitos, desassistência e descumprimento de garantias legais e constitucionais. Na maioria das vezes, essa violência, que atinge os que estão à margem da sociedade, é causada pelo Estado e é a causa das outras violências (MINAYO, 1994), como a violência econômica, res-

ponsável por prejuízos “ao patrimônio, à propriedade, principalmente os resultantes dos atos de delinquência e criminalidade contra os bens, tais como o vandalismo” (CRUZ; SILVA; ALVES, 2007, p.133).

Ao estudar o panorama da violência no Brasil, depara-se com números alarmantes. Segundo dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp), órgão que publica os números das ocorrências criminais no Brasil, no ano de 2018 foi registrado um total de 676452 ocorrências. Dentre essas, destacam-se, com maiores números, furto de veículos, com um total de 258299 ocorrências, seguido de roubo de veículo, com um total de 252436 casos, estupro 55409, homicídio doloso 47612 e tentativa de homicídio 3672 (BRASIL, 2020).

O Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea), em sua última pesquisa, intitulada de “Atlas da Violência no Brasil”, traz dados de que os registros de homicídios no país em 2016 somam um total de 62.517 casos, sendo destes 71,1% praticados com uso de arma de fogo. Nesse mesmo ano ocorreu o assassinato de 33.590 jovens com idade entre 15 e 29 anos no país, um aumento de 7,4% com relação ao ano anterior. Os casos de estupro levados a registro policial são de 49.497, sendo que em 50,9% dos casos as vítimas possuem menos de 14 anos de idade; em 17% dos casos as vítimas possuem entre 14 e 17 anos; e 32,1% as vítimas possuem mais de 18 anos. Já no ano de 2017 (IPEA, 2017), houve um aumento de 4.93% dos casos de homicídio no país em relação ao ano anterior. A pesquisa apresentada aponta também que nesse ano 75,5% das vítimas de homicídio no Brasil eram negras, e que a taxa de homicídios de negros no país cresceu 33,1% entre os anos de 2007 a 2017, período em que também houve aumento no número de homicídios contra mulher, sendo registrado somente no ano de 2017 um total de 4936 casos, o maior número anual desde 2007 (IPEA, 2017).

O tipo de violência com maior ocorrência no Espírito Santo, de acordo com os dados do Sistema Nacional de Informação e Segurança pública (Sinesp), é o roubo de veículos, totalizando entre os anos de 2015 e 2020, 20.632 ocorrências. Destas, em 2018, foram 4.433 ocorrências (BRASIL, 2020).

De acordo com os dados do Sinesp, o segundo tipo de violência com mais ocorrências é o furto de veículos, totalizando, entre os anos de 2015 e 2020,

20.152 ocorrências. Em 2018, a quantidade de ocorrências por furto de veículos foi de 4448.

Já a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (Sesp) mostra em seus dados de transparência que a quantidade de veículos furtados e roubados no Espírito Santo em 2018 foi de 9.601. A região metropolitana lidera com 70,0% desses roubos e furtos, seguido pela região norte, com 10,8%, e em terceiro lugar fica a região sul, com 9,4%. Observa-se que o tipo de veículo mais roubado e furtado é a motocicleta, seguido pelo automóvel e a caminhonete (ESPÍRITO SANTO, 2020).

A tentativa de homicídio é o terceiro tipo de violência com mais ocorrências no Espírito Santo, totalizando, entre os anos de 2015 e 2020, 12.364 ocorrências. Desse total, em 2018, foram 2.162 ocorrências. O referido Estado registrou um total de 6.271 ocorrências de homicídio doloso. Considerando um total de 6.264 vítimas de homicídio doloso, 91,09% foram homens. Em 2018, a quantidade de ocorrências por homicídio doloso foi de 1.108 (BRASIL, 2020).

A Sesp mostra, em seus dados, que desses homicídios dolosos que aconteceram no ano de 2018 no Espírito Santo, 55,5% foram na região metropolitana, ficando em primeiro lugar, 20,8% ocorreram na região norte, ficando em segundo lugar, e em terceiro ficou a região noroeste, com 10,2% dos homicídios dolosos. Esses mesmos dados mostram que o dia da semana com mais homicídios dolosos foi o sábado, com 17%, seguido pela sexta e domingo, ambos com 15% (ESPÍRITO SANTO, 2020).

Os dados do Sinesp mostram um total de 2170 ocorrências de estupro no estado do Espírito Santo entre 2015 e 2020, sendo o quinto tipo de violência com mais ocorrências em solo capixaba. No ano de 2018, observa-se um total de 481 ocorrências (ESPÍRITO SANTO, 2020).

A grande dificuldade do Poder Público encontra-se propriamente no desenvolvimento de políticas públicas que atendam ao propósito de devolver à população a sensação de uma sociedade ambientalmente segura, o que leva a tornar cômodo o encarceramento em massa e na punição desmedida, apostando-se no “modelo do aprisionamento como forma privilegiada de punição” (COELHO; CARVALHO, 2012, p. 8).

Parte dessa dificuldade nasce da ausência de ferramentas aptas e disponíveis a gerenciar e tratar os

dados e informações acerca da violência e criminalidade nos municípios, como é o caso de Castelo, município localizado na região sul do estado do Espírito Santo, com população estimada em cerca 37 mil habitantes (IBGE, 2019). No município não possui qualquer ferramenta que disponibilize tais dados, ainda que generalizados, e possa servir de fomento aos estudiosos e profissionais que trabalham com políticas públicas no âmbito municipal.

Com a escassez de informações tratadas e de dados sistematizados acerca da violência no município de Castelo, ES, torna-se dificultosa a análise das suas causas, bem como formulação de estratégias para seu enfrentamento, o que, via de consequência, gera ampliação da insegurança social e pode desencadear o crescimento dos índices de criminalidade e encarceramento da população local.

Tendo em vista as informações acima relatadas, esta pesquisa visa levantar os boletins de ocorrência relacionados à violência no município de Castelo, ES, no ano de 2018, realizar a análise dos dados obtidos e compará-los com as realidades local e nacional, podendo servir de base para a formulação de políticas públicas adequadas à realidade municipal, que visam reduzir a violência experimentada pela população castelense.

Torna-se, assim, imperiosa a criação de mecanismos capazes de gerar resultados positivos na repressão à prática de crimes, em especial aqueles violentos, a fim de que se atenda o apelo lancinante da sociedade pela segurança e bem-estar, o que traz à baila as discussões acerca das políticas sociais e de segurança pública e justifica a pesquisa realizada.

O objetivo do trabalho é o levantamento e análises de dados da violência no município de Castelo, Espírito Santo, para definição de suas políticas de segurança públicas.

## MATERIAIS E MÉTODO

O trabalho foi desenvolvido por intermédio do uso de pesquisa, que é uma atividade para investigar um determinado problema utilizando o método científico (LAKATOS e MARCONI, 2017, p.30). Sendo assim, toda pesquisa científica possui uma fonte da qual serão retiradas as informações necessárias para investigação do objeto do estudo. Nesse contexto, foi

utilizado as técnicas de pesquisas documental com uso de documentação indireta e a bibliográfica.

A documentação indireta serve-se de fontes de dados coletados por outras pessoas, podendo constituir-se de material já elaborado ou não. Dessa forma, divide-se em pesquisa documental (ou de fontes primárias) e pesquisa bibliográfica (ou de fontes secundárias) (LAKATOS; MARCONI, 2017).

Para as fontes citadas, na primária usou-se as planilhas contendo os registros de boletins unificados da Delegacia de Polícia Civil do município de Castelo, ES, que constituiu a fonte documental da pesquisa por tratar-se de materiais que, apesar de terem recebido um tratamento analítico inicial, ainda poderão ser reelaborados de acordo com o objeto de estudo (GIL, 2002, p. 45). Quanto à pesquisa bibliográfica, utilizou-se de referências já publicadas em artigos científicos, impressos ou virtuais e livros, como fonte de conceitos para facilitar o entendimento do leitor, além de fornecerem informações acerca do tema estudado. Esses conteúdos, após comparadas aos dados levantados, auxiliaram a vislumbrar a realidade em que o município estudado foi inserido frente ao panorama estadual e nacional (FERRÃO, R.; FERRÃO, L., 2012).

Após a coleta dos dados na delegacia do município de Castelo, ES, foi realizada a sua análise quantitativa e qualitativa. O quantitativo refere-se aos dados, que por sua própria natureza exige uma análise, podendo utilizar a estatística, envolvendo valores numéricos, que foram agrupados em planilhas por porcentagens dos delitos. Por meio da análise quantitativa, foi possível obtenção de conclusões acerca dos dados estudados (GIL, 2002). Pela análise qualitativa, os delitos foram classificados e definidos de forma a focar no caráter subjetivo do objeto.

A coleta de dados de ocorrências policiais obtidas de forma eletrônica foi realizada de junho a dezembro de 2019, utilizando os dados de 2018 da Delegacia de Polícia Civil do município de Castelo, ES. O agente responsável pelo controle da estatística dos delitos registrados na delegacia apresentou as planilhas com o índice quantitativo das ocorrências registradas e auxiliou os pesquisadores, sanando dúvidas a acerca dos registros.

As informações foram coletadas em três planilhas das quais uma apresentava o total de boletins unificados (BUs) registrados anualmente na delegacia,

assim como a qualificação dos delitos. As demais tratam de delitos específicos: violência contra mulher e delitos cometidos contra menor de idade. É importante saber que o quantitativo de registros mostrados nas tabelas específicas (violência contra mulher, violência contra menor de idade) também estão contidos na tabela os registros de boletins.

Após a coleta dos dados, tipificou e categorizou-se os delitos. Após a tipificação, realizou-se o estudo das categorias de violência e comparou os resultados com os encontrados a nível estadual, nacional existentes nas referências bibliográficas pesquisadas.

Para o estudo, utilizou dados e informações de variáveis como: gênero das vítimas e agressores e também a relação afetiva entre eles (caso existisse); a data, horário, local e bairro de ocorrência dos delitos; bairro de residência das vítimas (quando menores de idade); faixa etária de ambos envolvidos nas ocorrências criminais; a forma e o meio pelo qual se deu a agressão física (nos casos em que houve agressão física).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante a fase de análise de dados, verificou-se, por inúmeras vezes, que as informações da planilha como data, número de registro da ocorrência, crime cometido, gênero e idade dos envolvidos, além do número do inquérito (nos casos em que os delitos ensejaram inquérito policial) estavam incompletos, ou seja, não foram preenchidos pelos servidores. Isso pode ter ocorrido por inexistir uma padronização na coleta ou ainda de não haver, por parte dos responsáveis por tal ato, um cuidado em se preencher tais informações.

Nota-se uma necessidade de treinamento desses funcionários públicos responsáveis por preencher os boletins de ocorrência, pela complexidade de alguns delitos. Segundo Marras (2000, p. 145), “treinamento é um processo de assimilação cultural a curto-prazo, que objetiva repassar ou reciclar conhecimentos, habilidades ou atitudes relacionadas diretamente à execução de tarefas ou à sua otimização no trabalho”. É fato que todos os policiais recebem um treinamento antes de começar a exercer sua profissão, mas observamos a necessidade de um treinamento mais completo para satisfazer lacunas, como o preenchimento desses boletins de ocorrência, por exemplo. Esse aperfeiçoamento do agente público

produz como consequência uma atuação diferenciada de suas atividades.

Tal treinamento possibilitaria uma padronização na coleta, facilitando, por exemplo, a extração de dados estatísticos sobre um território específico, dada a importância do preenchimento correto dos boletins e relatórios com o máximo de informação possível, justamente para a geração desses dados e para que, dessa forma, as pesquisas sejam mais eficazes como ferramenta para geração de políticas públicas voltadas para combater os vários tipos de violência.

Outro fato importante a ser apontado como causa do preenchimento incompleto dos boletins é o “déficit” dos policiais somado a sobrecarga dos serviços pelos agentes. Em uma inspeção sindical realizada pelo Sindicato dos Policiais Cíveis do Espírito Santo (Sindipol/ES), na delegacia de Santa Inês, em Vila Velha, no ano de 2016, por exemplo, constatou-se elevadíssima sobrecarga dos policiais. Uma única delegacia atendia mais de 20 bairros, totalizando cerca de 140.000 habitantes. Dados do Sindipol/ES apontam que “até março, na unidade policial havia 337 inquéritos em Cartório e quase 100 Termos Circunstanciados sem solução de andamento e conclusão, com uma média de 40 boletins de ocorrência por dia”. Um levantamento feito pelo mesmo sindicato,

em 2017, mostrou que a cada mês uma ou mais delegacias são fechadas no ES. Essa defasagem de policiais se dá por diversos fatores, como a falta de concurso público, policiais se aposentando e se afastando por motivo de saúde. Tal sobrecarga de serviço destinada a esses agentes, além de impossibilitar um preenchimento absoluto dos boletins, traz consequência para a população, como a insegurança e a impunidade de criminosos, e também para os próprios policiais, que adoecem física e psicologicamente em decorrência da extensa demanda de serviços (SINDIPOL, 2020).

É importante saber que nem todas as ocorrências levadas a registro se tratam de violências, mas essa é a temática que versa esse trabalho e, portanto, a ela dará o tratamento. Em 2018 foram registrados 3.584 boletins de ocorrência (BO) no município de Castelo. Desse total de boletins, 1.892, (52,79%) são referentes a procedimentos administrativos e causas diferentes de violência, como perda de documentos, ações preventivas, cumprimento de mandados, apoio a operações, averiguação de suspeitos e recuperação de veículos, que para se atender a exigências burocráticas de certas situações do cotidiano são contabilizados de BO. Dessa forma, verifica-se, no estudo, 1.692 ocorrências (47,21%) que realmente podem ser consideradas como violência no ano de 2018 (Tabela 1).

<b>Tipos de ocorrência registradas</b>	<b>Número boletins de Registros</b>	<b>Percentagens (%)</b>
Procedimentos administrativos	1.892	52,79%
Casos de violências	1.662	47,21%
<b>Total</b>	<b>3.584</b>	<b>100%</b>

**Tabela 1.** Boletins de ocorrência registrados na Delegacia de Castelo, ES, 2018

Um outro ponto a analisar que influencia no expressivo número de ações administrativas, se comparadas às ações vinculadas à violência, é que todas as ações realizadas pelos agentes da delegacia são registradas. Por outro lado, por diversos fatores que

são expostos, nem todas as agressões ou violências cometidas no cotidiano da população são denunciadas às autoridades judiciárias, mas apenas a violências com maior grau de dano à integridade física da vítima.

Tipos de violências	Número de ocorrências	Porcentagem em relação aos BOs de violência	Porcentagem em relação ao total de BOs
Furto	405	23,93%	11,3%
Ameaça	315	18,61%	8,78%
Lesão corporal dolosa	195	11,42%	5,44%
Lesão corporal de trânsito	124	7,42%	3,46%
Vias de fato	116	6,25%	3,23%

**Tabela 2.** Principais boletins de ocorrência envolvendo violência registrados na Delegacia de Castelo, ES, 2018.

Verifica-se na Tabela 2 que o tipo de violência com mais incidência no ano de 2018 foi o de furto, com total de 405 ocorrências, que representa 11,30% do total de boletins registrados, e 23,93% do total de boletins relativos à violência no ano mencionado. Ainda com relação ao delito de furto no âmbito municipal, cabe destacar as subcategorias em que ocorrem a maior incidência dessa ocorrência.

Em ordem decrescente, temos: furto a residência em zona urbana, com 81 casos registrados; furto em zona rural, com 76 casos - desses, 28 foram furto à residência; 15 foram nomeados como 'furto a propriedade rural' sem especificar o que fora objeto do furto; 11 delitos foram de 'abate e furto de gado', 'furto de café' e 'furto de transformador', onde foram registradas 10 ocorrências em cada espécie; e 'furto de insumos e defensivos agrícolas' somam duas ocorrências. Em seguida temos furto de veículos, com total de 51 registros - dos quais 41 casos foram 'furto de moto' e entre as motocicletas furtadas, 36 foram em zona urbana. Nos casos de 'furto de automóvel', foram registradas sete ocorrências, sendo cinco em zona urbana. Ainda, três registros nomeados como 'furto de veículos', sem especificar se foram automóveis ou motocicletas. Furto a estabelecimento comercial, com 47 casos contabilizados. Furto a prédio e patrimônio público somam 11 ocorrências, dentre

elas, 10 são apontadas como 'furto a prédio/instituição pública' onde dois casos foram especificados como sendo 'instituição de ensino'. Nessa categoria, um registro de 'furto a patrimônio público'. Ainda na categoria furto, foram três registros de furtos de energia, dois registros de 'furto a pessoa em via pública' e dois registros de furto a instituição religiosa.

Foram, ainda, nomeados apenas como 'furto' 133 casos, sem existir um cuidado em se especificar a que objeto se referia tal tipo penal. Estes equivalem a 32,83% dos registros na categoria furto e poderiam alterar todo o panorama já descrito acima nesta categoria de violência, caso tivessem uma descrição detalhada nos Boletins Unificados.

Apesar do furto de veículo ocupar em nível estadual e nacional um elevado percentual quanto aos índices de violência, no contexto municipal essa realidade não se repete, uma vez que esse não é o tipo de furto com maior incidência levado a registro. Esse lugar é ocupado pelo furto a residência que, se somados as ocorrências em zona rural e urbana, totalizam 26,4% dos casos de furto registrados, assim como 6.3% do total de violência no município.

Muitos são os motivos que levam a essa diferença do objeto do furto das grandes cidades para o in-

terior. De acordo com o Censo do IBGE, em 2010 o país já tinha a média de um carro para cada 2,94 habitantes, e de acordo com uma pesquisa realizada pelo Ipea, nas cidades com mais de 60 mil habitantes, são realizadas em torno de 27 milhões de viagens dos veículos automotores por dia (IBGE, 2020). A grande maioria dos carros está concentrada nas cidades metropolitanas, já que o nível populacional delas é bem maior do que no interior, o que explicaria o número de furtos não ser tão considerável em uma cidade do interior. Observa-se, ainda, um grande número de furtos em cenários próprios do interior, como furto de gado, de insumo agrícola, de transformador, entre outros acima expostos, o que caracteriza a importância dessas riquezas para o local, assim como os carros caracterizam a riqueza e objeto de desejo das grandes cidades.

Verificou-se não existir uma organização (padronização) quanto a nomenclatura dos crimes registrados. A falta de padronização, por vezes, resulta em uma análise estatística imprecisa. O objeto de furto, assim como a descrição dos fatos, do local, da vítima, entre outros aspectos, para esse crime e as outras formas de violência interferem tanto no número quanto nas políticas públicas que poderiam ser pensadas em cada município.

A dificuldade para questão de análise nesta pesquisa não se resume em apenas contabilizar todas as formas de furto em uma única categoria, mas sim as subcategorias dentro do delito furto. Onde ocorrem os maiores números do delito, zona rural ou urbana? Qual foi o bem mais furtado? Quando o delito está apenas nomeado como furto, a que se refere? Uma vez exposto os casos acima, da categoria furto, que se estende para as outras, resta demonstrado uma grande dificuldade em se trazer uma análise mais precisa acerca dos delitos levados a registro na Delegacia de Polícia Civil no município de Castelo, ES.

O segundo tipo de violência com mais ocorrência no município no ano de 2018 foi a ameaça. Houve um total de 315 ocorrências, representando assim 8,78% do total de boletins registrados, e 18,61% dos registros que envolvem violência. Dentre os registros de ameaça, 222 casos foram nomeados como 'ameaça', sem apontar-se o contexto em que estariam inseridas; em 89 casos tratam de violência doméstica e familiar contra a mulher; e ainda quatro casos de violência contra criança e adolescente. Tal tipo de crime contra a liberdade pessoal, apesar de ter

grande incidência no município de Castelo, não teve números elevados de ocorrência em nível nacional e estadual.

Em terceiro lugar no índice de ocorrência, encontra-se a lesão corporal dolosa com 195 casos, representando 5,44% do total de boletins, e 11,52% dos boletins envolvendo violência. Os que estão nomeados apenas como 'lesão corporal' somam 108 registros; seguidos de lesão corporal em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, com 76 casos; violência contra criança e adolescente foram nove registros; além de um caso de lesão corporal seguida de tentativa de homicídio; e um caso de lesão corporal seguida de roubo.

Ao analisar os números, nota-se que os registros de ameaça em contexto de violência doméstica contra a mulher somados às praticadas contra criança e adolescente equivalem a 29,5% dos casos de ameaça. Nesse mesmo contexto, ou seja, de violência doméstica, o delito de lesão corporal dolosa equivale a 43% dos casos registrados nessa categoria. O que demonstra que a violência doméstica no município de Castelo, ES, possui grande destaque entre as criminalidades praticadas.

Para se propor políticas públicas voltadas para o combate à violência, faz-se necessário entender sua origem e conseqüentemente o papel que ela representa na sociedade.

A violência sobre crianças e adolescentes acompanha a trajetória humana desde os mais antigos registros. Inumeráveis são as formas pelas quais se expressa, adaptando-se às especificidades culturais e às possibilidades de cada momento histórico (ASSIS, 1994, p.126).

A violência contra criança e adolescente, além de possuir caráter arbitrário dos pais em exercerem um poder de decisão sobre a vida dos filhos, sempre esteve muito vinculada ao processo educativo e tem sido considerada por muito tempo como resposta automática a desobediências e rebeldias (MINAYO, 2001). Assis (1994) afirma que a violência contra crianças e adolescentes é uma das agressões mais comuns em nossa sociedade. O lar acaba por se tornar um local privilegiado para essa prática e, por ser naturalizada, a grande maioria dos casos não chega a virar BO.

Com relação à violência doméstica e familiar contra a mulher, a legislação vigente, da Lei n. 11.340, en-

tende como sendo aquela que por meio de ação ou omissão baseada no gênero venha a causar morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, ou no âmbito da família (BRASIL, 2006).

A ameaça é um dos delitos mais recorrentes em casos de violência doméstica que se visualizou em nossa pesquisa. Esse tipo de agressão é considerado uma violência psicológica, em que nem sempre a vítima consegue identificar que está sendo agredida, pois em alguns casos elas ocorrem associadas a fenômenos emocionais como: o abuso de álcool, a perda do emprego, problemas com os filhos, morte de familiares, dentre outras situações de crise (SILVA; COELHO; CAPONI, 2006). Mas de forma alguma o fato de a vítima não conseguir enxergar o abuso que está sofrendo significará que essa violência não lhe causará danos.

Não raro, são detectadas situações graves de saúde, fruto do sofrimento psicológico [causado pela violência psicológica], dentre as quais se destacam: dores crônicas (costas, cabeça, pernas, braços etc), síndrome do pânico, depressão, tentativa de suicídio e distúrbios alimentares (SILVA; COELHO; CAPONI, 2006 p.8).

E ainda, em muitos casos, a violência física se inicia de forma lenta e silenciosa, por meio da violência psicológica. O agressor busca em primeiro lugar baixar a autoestima da vítima, por meio da violência psicológica, para que ela venha a tolerar as agressões físicas (PAIM, 2006, apud LEAL; LOPES; GASPARI, 2010). Da mesma forma que a violência contra crianças e adolescentes é naturalizada e nem sempre denunciada.

A violência física é a mais comum de ser levada a registro em casos de violência doméstica, tanto que os números acima expostos confirmam essa realidade. Esse tipo de agressão contra a mulher tem sua origem principalmente na cultura patriarcal, em que as mulheres eram consideradas como gênero submisso, tornando-se um grande problema a ser enfrentado. Principalmente devido a gravidade das consequências dessa violência, que muitas vezes podem ser irreversíveis, uma vez que envolvem lesões físicas imediatas e sofrimento psicológico, mesmo cessada a violência (SANTOS et al., 2014).

Em quarto lugar está a lesão corporal de trânsito, sendo considerada como um tipo de violência física, em que ocorre um acidente de trânsito com vítima não fatal. Nessa conduta, totalizaram-se 124 ocor-

rências em Castelo no ano de 2018, esse número representa 3,46% do total de boletins, e 7,32% dos boletins referentes a crimes envolvendo violência. Os dados do Ministério da Saúde apontam que nesse mesmo ano houve 185.167 internações e tratamentos de vítimas de lesão de trânsito na rede pública de todo país (BRASIL, 2020). Enquanto informações do Departamento Nacional de Trânsito do Espírito Santo (Detran-ES) apontam que houve no estado 14.234 acidentes de trânsito com vítima não fatal no ano de 2018.

Os acidentes de trânsito são considerados um grande problema de saúde pública no Brasil (ALMEIDA et al, 2013). Os estudos realizados acerca desses acidentes acabam por dar maior destaque aos acidentes com vítima fatal. Contudo, como demonstrado nos números acima, os casos de morbidade têm constituído demanda significativa nos atendimentos hospitalares. Lima (1996), citado por Deslandes e Silva (2000), defende que o número dos feridos por acidentes de trânsito é, ao menos, 14 vezes maior que o número de vítimas fatais, e ainda dentre esses feridos, 20% ficam com sequelas irreversíveis (LIMA, 1996 apud DESLANDES; SILVA, 2000).

Estudos apontam que fatores de ordem pública, como sinalização e iluminação, estão relacionados com a gravidade dos acidentes, assim como o tipo de jurisdição da via, apresentando maior risco as de nível federal, seguido das estaduais e finalmente as municipais. Essa classificação está diretamente relacionada ao fluxo de veículos e à velocidade permitida, onde as vias com maior congestionamento de veículos (municipais) acabam tendo acidentes mais leves e até mesmo sem vítimas feridas (ALMEIDA et al, 2013). Além desses, também se destacam como motivadores de tais acidentes fatores culturais, como desrespeito às leis de trânsito e o auto índice de condutores que não possuem Carteira Nacional de Habilitação (CNH), embriaguez ao volante, entre outras. Nesse estudo, verificou-se 19 casos de embriaguez ao dirigir registrados, assim como sete ocorrências onde os condutores dos veículos não possuíam CNH, e cinco menores de idade conduzindo veículos automotores.

Em quinto lugar encontra-se “vias de fato”, sendo caracterizadas como um tipo de violência direta física, e com número de 116 ocorrências, representando 3,23% do total de boletins registrados, e 6,85% dos boletins de violência. Para melhor entendimento so-

bre as vias de fato, tal contravenção penal caracteriza-se quando duas pessoas se agridem mutuamente sem gerar grandes lesões, como, por exemplo, puxões de cabelo, empurrões e tapas.

Acerca dessa forma de violência exposta, temos hoje no Brasil uma grande banalização da 'violência não letal', em que atitudes como vias de fatos são vistas apenas como fatos corriqueiros da vida, e, na maioria das vezes, somente se dá devida importância a atos de violência que causam sérias lesões e até morte dos indivíduos envolvidos (SILVA; MAFFEI, 2015). Tal banalização é tamanha que se reflete em estudos (onde não se encontram números significativos de artigos acadêmicos relacionado a tal tema) e até mesmo em dados estatísticos acerca dessa contravenção penal. Porém, apesar de vias de fato ser um tipo de agressão que não produz lesão física grave das vítimas, não podemos negar que tais práticas traduzem também atos de violência emocional ou de violência moral (ALVES 2017), portanto não devendo ser ignoradas.

Observa-se que a maioria dos delitos envolvendo violência, com mais incidência no Brasil e no Espírito Santo no ano de 2018, teve números pequenos de ocorrência no município de Castelo referente ao mesmo ano. Foi o caso do roubo com 91 ocorrências, número este que representa 2,53% do total de boletins registrados, e 5,37% dos boletins envolvendo violência. O estupro com nove ocorrências, 0,25% dos boletins registrados, e 0,53% dos boletins envolvendo violência. Vale destacar que desses nove casos de estupro, seis deles foram estupros de vulnerável. A tentativa de homicídio com seis ocorrências, 0,17% dos boletins registrados, e 0,35% dos crimes com violência. E, por último, o homicídio com o número de cinco ocorrências, representando 0,14% do total de boletins, e 0,29% daqueles envolvendo violência.

## CONCLUSÃO

A violência pode-se apresentar de diversas formas. É de grande importância o registro adequado dos casos que chegam até os órgãos responsáveis pelo combate aos atos violentos praticados, como as Delegacias de Polícia Civil.

A sobrecarga de trabalho dos profissionais da área de segurança pública é um dos fatores que interferem no registro dos casos de violência nos órgãos

competentes.

O município pesquisado apresenta especificidades que tornam, muitas vezes, as estatísticas distintas das encontradas em nível federal e estadual. Isso reforça que, para a eficácia das ações dos entes públicos, é importante atentar-se para a necessidade de implementação de políticas públicas de prevenção e tratamento da violência adequadas à realidade de cada município brasileiro.

Muitas denúncias envolvendo violência chegam até o Ministério Público para averiguação, mas várias não tornam dados na Delegacia de Polícia Civil. Dessa forma, o órgão seria uma importante fonte de futuras pesquisas nessa temática.

## AGRADECIMENTO

Agradecemos aos servidores da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Castelo, ES, que não mediram esforços para que os dados desta pesquisa fossem analisados pela equipe pesquisadora, e à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) pelo apoio financeiro e técnico.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L.F.; FILHO, J. G. B.; BRAGA, J. U.; MAGALHÃES, F. B.; MACEDO, M. C. M.; SILVA, K. A. Via, homem e veículo: fatores de risco associados à gravidade dos acidentes de trânsito. *Rev Saúde Pública* 2013; Fortaleza, CE. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rsp/v47n4/0034-8910-rsp-47-04-0718.pdf>> Acesso em: 18 agos. 2020.

ALVES, J. F. *Vias de fato e violência sexista*. Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) 2017; Belo Horizonte, Disponível em: < <https://ibdfam.org.br/artigos/1208/Vias+de+fato+e+viol%C3%A2ncia+sexista> > Acesso em: 27 agos. 2020.

ASSIS, S. G. Crianças e adolescentes violentados: presente e perspectivas para o futuro. *Cad Saúde Pública*. Rio de Janeiro, 10 Suppl 1: 126-34. 1994

BRASIL, Secretaria de Segurança Pública, Sistema Nacional de Informação e Segurança Pública- SINESP. *Incidência Criminal no Brasil (2015-2020)*. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/>

view?r=eyJrIjoiZDQyYWJmODctNDEwYy00MW-QwLWFjOGQtZTZjYWRjYTRjZDhliwidCI6ImViM-DkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiO-GRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. Lei n. 11.340 de 7 de agosto de 2006. (2006). Dispõe sobre a Lei Maria da Penha. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Disponível em: 16 jun. 2020.

BRASIL. *Código Penal Brasileiro*. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decretolei/Del2848compilado](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/Del2848compilado)>. Acesso em: 16 jul. 2020.

BRASIL. Departamento Nacional de Trânsito- DETRAN. *Anuário Estatístico de Trânsito*, Espírito Santo, 2018. Disponível em: <<https://detran.es.gov.br/anuarios-2>>. Acesso em: 22 agos. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. *Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço*. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Caderno de Atenção Básica, 8)

COELHO, M. T. A. D.; CARVALHO FILHO, M. J. (Orgs). *Prisões numa abordagem interdisciplinar*. Salvador: EDUFBA, 2012. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/7mkg8/epub/coelho-9788523217358.epub>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

CRUZ, D. M. C.; SILVA, J. T; ALVES, H. C. Evidências sobre violência e deficiência: implicações para futuras pesquisas. *Rev. Bras. Ed. Esp.*, Marília, jan.-abr. v.13, n.1, p.131-146. 2007.

DESLANDES, S. F.; SILVA, C. M. F. Análise da morbidade hospitalar por acidentes de trânsito em hospitais públicos do Rio de Janeiro, RJ, Brasil. *Rev Saúde Pública*, 2000; São Paulo, Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-89102000000400009](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102000000400009)> Acesso em: 25 agos. 2020.

DREZETT, J. Violência sexual contra a mulher e impacto sobre a saúde sexual e reprodutiva. *Revista de Psicologia da UNESP*, 2(1), 2003.

ESPÍRITO SANTO, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social -SESP. *Transparência de dados de estatísticas criminais*. Disponível em: <https://sesp.es.gov.br/>. Acesso em: 16 Jul. 2020.

FERRÃO, R. G.; FERRÃO, L. M. V. *Metodologia científica para iniciantes em pesquisa*. 4. ed. Vitória, ES: Incaper. 2012. 254p.

GIL, A. C. *Como elaborar projeto de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Cidades*, 2019. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/castelo/panorama>>. Acesso em: 16 jul. 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa Aplicada. *Atlas da violência*. 2017. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2578:cati](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2578:cati). Acesso em: 15 jul. 2020.

KRUG, E. G.; DAHLBERG, L. L.; MERCY, J. A.; ZWI, A. B.; LOZANO, R. *World report on violence and health*. Geneva: World Health Organization, 2002.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. *Metodologia do trabalho científico: projetos de pesquisa/ pesquisa bibliográfica/ teses de doutorado, dissertação de mestrado, trabalho de conclusão de curso*. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LEAL, S.M.C.; LOPES, M.J.M.; GASPAR, M.F.M; Representação sociais da violência contra a mulher na perspectiva da enfermagem. *Interface- Comunic., Saúde, Educ.*, v15, n37, p. 409-424, abr/jun. 2011

MARRAS, J. P. *Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico*. 3. ed. São Paulo: Futura, 2000.

MINAYO, M. C. de S. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 10, supl. 1, p. S7-S18, 1994.

MINAYO, M. C. S. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. *Rev. bras. saúde matern. infant.*, Recife, 1(2): 91-102, maio-ago., 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/mQqmmSTBf77s6Jcx8Wntkkg/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em 24 agosto 2021.

MINAYO, M. C. S. *Violência contra idosos: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria*. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos; 2004.

ODALIA, N. *O que é violência?* Coleção Primeiros Passos. SP: Brasiliense, 1991.

SANTOS K. M. M. S. S.; SANTOS L. C.; LIMA L.S.R.; BRITO L. S.; SILVA Y. F; GONÇALVES H. A. A violência doméstica contra mulher por companheiro e a Lei Maria da Penha. *Caderno de Graduação- Ciências Humanas e Sociais Unit*, Aracaju, março 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/Lenovo/Downloads/1259-4532-1-PB.pdf> Acesso em: 18 agosto 2020.

SILVA, L. L.; COELHO E. B. S.; CAPONI S. N.C. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface Comunic., Saúde, Educ.*, Florianópolis- SC, jan/abr, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/icse/2007.v11n21/93-103/pt>>. Acesso em: 18 agos. 2020.

SILVA, M. F.; MAFFEI, A. M. *Brigas entre torcidas: análise psicojurídica e possíveis soluções para o problema*. III Congresso de Pesquisa e Extensão da Faculdade da Serra Gaúcha, setembro de 2015. Disponível em: < file:///C:/Users/Lenovo/Downloads/1671-Texto%20do%20artigo-5163-1-10-20151103.pdf >. Acesso em: 27 agos. 2020

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO. Sindicato dos Policiais Civis do Espírito Santo. Disponível em: < <http://www.sindipol.com.br/site/index.php/1079-sobrecarga,-estresse,-ratos-e-baratas-faltam-policiais-civs,-sobra-trabalho-na-delegacia-de-santa-in%C3%AAs.htm> |>. Acesso em: 17 agos. 2020.